

ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 21, centro, fizeram-se presentes a Agente Público de Contratação, nomeados pelo Decreto nº 657/2024, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa nº. 006/2025 - Processo Licitatório nº. 042/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na criação de gravação, documentários e transmissão via rede, através de filmagem e edição de vídeos para manutenção das atividades do Município de Catuji/MG. A (o) Agente deu como aberta a Sessão Pública, para julgamento de **HABILITAÇÃO** da referida empresa: **20.812.349 Jhonatan Goncalves Da Silva – CNPJ: 20.812.349/0001-35**. A solicitação da documentação, foi enviada dia 23/05/2025, através do e-mail: licitacao@catuji.mg.gov.br, conforme **Termo de Referência no subitem 8.10**, e constatou-se os seguintes documentos: 8.12 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 8.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.20 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 8.21 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 8.22 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 8.23 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.24 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.25 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; 8.27 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; 8.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis

com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 1(um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;. Após, cumprido o referido prazo, a (o) Agente Público de Contratação, verificou-se que a empresa **20.812.349 Jhonatan Goncalves Da Silva – CNPJ: 20.812.349/0001-35**, apresentou a documentação necessária, sendo a mesma considerada habilitada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Agente Público de Contratação. Determina-se por oportuno sejam os autos do presente procedimento licitatório enviados à autoridade superior para fins homologação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
STHEFANNIE MOREIRA DE ALMEIDA
Data: 23/05/2025 12:21:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Sthefannie Moreira de Almeida

Agente Público de Contratação

